



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 011/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO BAIÃO** E **RODOLFO BARRADA MEDEIROS** SOB AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE BAIÃO-PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 05.425.871/0001-70 com sede nesta cidade na Praça Santo Antônio nº. 199, representado por seu titular o Prefeito Sr. Jadir Nogueira Rodrigues, brasileiro, união estável, agente político, portador do RG nº. 104014 SSP/AP e inscrito sob o CPF nº. 179.849.802-25, residente e domiciliado na Rua Levindo Rocha, S/N, Bairro Centro, aqui denominado **CONTRATANTE**, e o **Sr. (a) RODOLFO BARRADA MEDEIROS**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº. 009.214.872-74, RG nº. 6545725 - PC/PA, residente e domiciliado (a) em Baião/PA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO, nas formas do Decreto nº. 065/2020, de 11 de junho de 2020, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº. 059/2020, de 05 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL, a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº. 011/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O presente contrato terá a sua vigência prorrogada por 03 (três) meses, sendo de 04 de outubro de 2020 á 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido antes do vencimento pela contratante ou contratado (a) mediante aviso prévio por escrito

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA: a celebração do presente contrato/termo aditivo justifica-se em razão da necessidade medi essencial de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, responsável pelo surto de 2019-2020, ato este respaldado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município de Baião/PA; Lei Municipal nº 1.147, de 22 de fevereiro de 1993 e suas alterações; e o Decreto Municipal nº. 059/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 011/2020 - SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

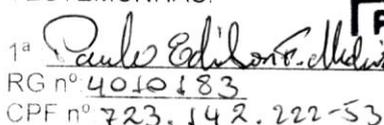
E por estarem justos e contratados entre si, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Admissão Temporária, em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos legais

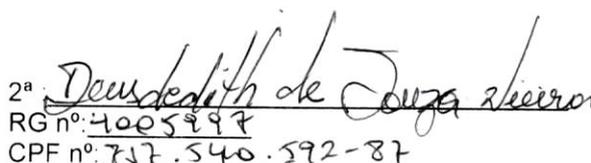
Baião/PA, 02 de outubro de 2020.


CONTRATANTE
Jadir Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal


CONTRATADO (A)
Rodolfo Barrada Medeiros

TESTEMUNHAS:

1ª 
RG nº 4040183
CPF nº 723.142.222-53

2ª 
RG nº 4005897
CPF nº 757.540.592-87

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO
EM 02.10.20
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA